

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 010/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **Aiquara** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AIQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.769.609/0001-71, com sua sede na Prefeitura Municipal de Aiquara, situada na Praça Juracy Magalhães, nº. 01, Centro, CEP. 45.220-000, telefone: (73) 3547-2312, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Delmar Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 019.250.335-97; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 010/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 10/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE AIQUARA/Bahia
. Delmar Ribeiro (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 009/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **APUAREMA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 16.434.292/0001-00 com sua sede na Prefeitura Municipal de Apuarema, situada na Praça Vereador Francisco Pereira, s/n, Casa, Centro, Apuarema, CEP. 45.355-000, telefone: (73) 3276-1261, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jorge Rogério Costa Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 561.140.605-04; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 009/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 009/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)** que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE APUAREMA /Bahia
Jorge Rogério Costa Souza (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 006/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **BARRA DO ROCHA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)corresponde à Contrapartida do Convênio n° 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.234.850/0001-69 com sua sede na Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, situada Rua Maria O Bittencourt, s/n Centro, CEP: 45.560-000, telefone: (73) 3202-2162, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Luiz Franco Ramos Costa**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 019.653.405-47; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 006/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 006/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil e trezentos e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA /Bahia
José Luiz Franco Ramos Costa (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 005/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **GONGOGI** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GONGOGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.235.048/0001-93 com sua sede na Prefeitura Municipal de Gongogi, situada Rua D. Eduardo Herberold, n. 17 Centro, CEP: 45.540-000, telefone: (73) 3240-2383, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Mendonça Pinheiro**, casado, portador do CPF/MF nº. 019.778.685-50; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° **005/2021**, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 005/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 4 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-partida referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GONGOGI /Bahia
Adriano Mendonça Pinheiro (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 007/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **IBIRATAIA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.701.966/0001-06 com sua sede na Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP 45.580-000, telefone: (75) 3537-2125, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Ana Cleia dos Santos Leal**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 655.148.825-00; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 007/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 007/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA /Bahia
Ana Cléia dos Santos Leal (prefeita)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.
CPF: _____.

2: Nome: _____.
CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dálio Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 011/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **Ipiaú** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.701.651/0001-50, com sua sede na Prefeitura Municipal de Ipiaú, situada na Rua Ângelo Jaqueira, n. 1, Centro, CEP. 45.570-000, telefone: (73) 3531-3413, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Maria das Graças Cesar Mendonça**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 248.139.665-00; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 011/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 011/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)** à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dálio Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE IPIAÚ/Bahia
Maria das Graças Cesar Mendonça (Prefeita)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 004/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **ITAGIBÁ** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.701.966/0001-06 com sua sede na Prefeitura Municipal de Itagibá, situada na Rua Chile, 01, Centro, 45.585-000, CEP 44150-000, telefone: (73) 3244-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Valério Barreto**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 254.777.815-72; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° **004/2021**, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 004/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ/Bahia
Marcos Valério Barreto (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **ITAMARI** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.753.959/0001-40 com sua sede na Prefeitura Municipal de Itamari, situada na Praça João Freire de Carvalho, SN, CEP: 45.455-000, telefone: (73) 3532-1173, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Everton Borges Vasconcelos**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 992.640.055-87; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 003/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 003/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze quatro centavos)**, que corresponde à cota-parte referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE ITAMARI/Bahia
Everton Borges Vasconcelos (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 002/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **JEQUIÉ** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60 com sua sede na Prefeitura Municipal de Jequie, situada na Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, CEP. 45.206-903, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Zenildo Brandão Santana**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 917.331.035-20; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° **002/2021**, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 002/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil cento dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-partida referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ /Bahia
Zenildo Brandão Santana (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarati - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de **JITAÚNA** irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JITAÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.205.686/0001-61 com sua sede na Prefeitura Municipal de Jitauna, situada na Av. Lomanto Júnior, s/nº, centro, CEP 45225-000, telefone: (73) 3535-2141, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Patrick Gilberto Rodrigues Lopes**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº. 003.043.675-22; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 001/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (Hum mil cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-partida referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia

Ipiá - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE JITAÚNA /Bahia
Patrick Gilberto Rodrigues Lopes (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamaré - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 008/2021

CONSIDERANDO o rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, aprovados na Assembleia Geral Ordinária e formalizado no Contrato de Rateio firmado entre as partes;

CONSIDERANDO que através do Convênio 006/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC e a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA**, restou pactuado, com objetivo de cooperação financeira.”.

CONSIDERANDO que mediante o Convênio supracitado ficou estabelecido que o Município de UBATÃ irá arcar com o valor de **R\$ 4.476,52** (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), corresponde à Contrapartida do Convênio nº 006/2021; resolvem:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.235.253/0001-59 com sua sede na Prefeitura Municipal de Ubatã, situada na Rua Lauro de Freitas, nº 199, Cep. 45.550-000, Centro, telefone: (73) 3245-1004, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicio do Vale de Souza**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF/MF nº 261.878.765-04; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede à Avenida Lauro de Freitas, s/nº, Centro, Ipiaú-Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 008/2021, firmado em 04 de Janeiro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os valores e a forma de pagamento do rateio dos recursos destinados à gestão associada nas atividades do Consórcio Público para o exercício de 2021, de que trata a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo o Contrato de Rateio nº 008/2021, firmado em 04.01.2021, fica acrescentada 04 parcelas extras no valor de **R\$ 1.119,13 (hum mil e cento e dezenove reais e treze centavos)**, que corresponde à cota-partida referente à Contrapartida do Município consorciado no Convênio nº 006/2021, celebrado entre o Consórcio e a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA, a ser quitada até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Primeira. O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

financeiros, fixando o valor e data para débito da parcela acrescida e seu respectivo depósito na conta corrente específica do CONSÓRCIO, ou através de transferência bancária até o dia 10 de cada mês.

Subcláusula Segunda - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta de dotação prevista no orçamento e nos seguintes elementos de gasto: 3.1.71.70.00, 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, com as alterações decorrentes deste termo aditivo.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jequié (BA), 23 de Agosto de 2021.

CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/Bahia
Zenildo Santana Brandão - Presidente
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE UBATÃ /Bahia
Vinicius do Vale de Souza (Prefeito)
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1: Nome: _____.

CPF: _____.

2: Nome: _____.

CPF: _____.